



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Ata da 13ª (Décima Terceira) Sessão Extraordinária, da 85ª (Octogésima Quinta) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2023/2024.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se o senhor Presidente da Câmara Ailton Aparecido Henrique Silveira, a senhora vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza, e os senhores vereadores, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Donizete José de Sá, Geraldo da Silva, Gilvânio Martins de Melo, Nelson Cícero Oliveira Silva, Valdoíro Francisco dos Santos e Paulo Francisco Afonso da Silva. Ausentes os vereadores: Alvinio Ribeiro de Araújo, Gilcésio Barbosa de Sousa e Fernando Cláudio. Fizeram-se presentes ainda a Procuradora do Poder Legislativo, Karine Ramos Sales Silva, Acessor Jurídico, Ronan D' Angelis, a Procuradora do Município, Andressa Viana Martins Abreu, O Prefeito Municipal, Astor José de Sá e o Vice-Prefeito, Davitt Héber Teixeira Bastos. Prosseguindo, o Senhor Presidente Ailton Aparecido Henrique Silveira, após cumprimentar a todos, convidou todos os presentes a se colocarem de pé para procederem a Oração do Pai Nosso, dispensando a execução do hino Nacional Brasileiro, como é procedido costumeiramente. Posteriormente, foi lida a ata da Sessão Ordinária anterior que, após ser achada conforme, foi APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, passou-se ao expediente do dia com a leitura da matéria seguida dos respectivos pareceres, conforme segue: **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024**. Que "Dispõe sobre Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal, e dá outras Providências" (Fixação do número de Vereadores para próxima legislatura, tendo em vista a população do Município e observando os limites estabelecidos na Constituição Federal (Art.29,Inciso.IV,Alínea "b")). Após as discussões e indagações por parte dos participantes, a Emenda nº 03/2024 foi Colocada em votação em plenário e foi APROVADA com 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. E nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme ao ocorrido, será assinada por mim, secretário, pelos vereadores e demais presentes.

Donizete José de Sá
Cássio André Dias Cruz
Neusa Ribeiro de Lima Souza
Ailton Aparecido Henrique Silveira
Paulo Francisco Afonso da Silva
Gilvânio Martins de Melo
Valdoíro Francisco dos Santos
Nelson Cícero Oliveira Silva
Andressa Viana Martins Abreu
Ronan D' Angelis
Karine Ramos Sales Silva
Alvinio Ribeiro de Araújo
Fernando Cláudio
Gilcésio Barbosa de Sousa

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararpm@bol.com.br